

RESOLUÇÃO Nº 24/2022

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - **PREVNAS**, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que os membros da Diretoria Executiva, gozam dos mesmos direitos garantidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais e das demais garantias constitucionais;

CONSIDERANDO que o direito de gozo de férias está incluso no elenco de direitos, e que a Lei nº 0695/2015, disciplina as substituições quando de afastamentos dos diretores;


RESOLVE:

Art. 1º. Designar na forma do previsto no § 12, do artigo 34, da lei nº 00695/2015, a Diretora de Benefícios, Diretora **ROSILENE ALVES PIRES**, para sem prejuízo de suas funções substituir a Diretora Presidente, Sra. **ROSINEIDE LICHEWISKI DE AGUIAR**, no período de suas férias regulamentares de 01/12/2022 a 30/12/2022, podendo praticar todos os atos da substituída, que na forma da lei são considerados validos, firmes e valiosos.

Art. 2º. No período de substituição, fara jus a substituta na forma do § 2º, do artigo 41, da lei nº695/2015, à remuneração do cargo substituído.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul – MS, 25 de novembro de 2022.


Christiane de Sousa Santos Araldi
Presidente do Conselho Curador

PREVNAS

Resolução Publicada por incorreção 24/2022

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - PREVNAS, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que os membros da Diretoria Executiva, gozam dos mesmos direitos garantidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais e das demais garantias constitucionais;

CONSIDERANDO que o direito de gozo de férias está incluso no elenco de direitos, e que a Lei nº 0695/2015, disciplina as substituições quando de afastamentos dos diretores;

RESOLVE :

Art. 1º . Designar na forma do previsto no § 12, do artigo 34, da lei nº 00695/2015, a Diretora de Benefícios, Diretora ROSILENE ALVES PIRES, para sem prejuízo de suas funções substituir a Diretora Presidente, Sra. ROSINEIDE LICHEWISKI DE AGUIAR, no período de suas férias regulamentares de 01/12/2022 a 30/12/2022, podendo praticar todos os atos da substituída, que na forma da lei são considerados válidos, firmes e valiosos.

Art. 2º . No período de substituição, fara jus a substituta na forma do § 2º, do artigo 41, da lei nº695/2015, à remuneração do cargo substituído.

Art. 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul – MS, 25 de novembro de 2022.

Christiane de Sousa Santos Araldi

Presidente do Conselho Curador

Matéria enviada por ROSILENE ALVES PIRES